



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2910**

**Ji-Paraná (RO), 1º de novembro de 2018**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 14
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 14
TERMOS DE REINICIO.....	PÁG. 14
PORTARIAS.....	PÁG. 14
TERMOS DISPENSA AMT.....	PÁG. 16

### DECRETOS

#### DECRETO N. 10002/GAB/PM/JP/2018 26 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera Thiago Henrique Coelho Miranda, do cargo em comissão de Gerente da Pousada do Agricultor da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 132/SEMAGRI/2018,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Thiago Henrique Coelho Miranda**, do cargo em comissão de **Gerente da Pousada do Agricultor**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2018.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 10004/GAB/PM/JP/2018 26 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera Maria Aulenise dos Santos Almeida, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Maria Aulenise dos Santos Almeida**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2018.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 10011/GAB/PM/JP/2018 31 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera Eliana Mendes, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Assistência à Infância e Juventude, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Eliana Mendes**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Assistência à Infância e Juventude**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 10012/GAB/PM/JP/2018 31 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera Elisângela Rocha da Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Elisângela Rocha da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 10013/GAB/PM/JP/2018 31 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera Elisângela Daniela Tomaz de Freitas, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Prestação de Contas, da Assessoria Executiva de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Elisângela Daniela Tomaz de Freitas**, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Prestação de Contas**, da Assessoria Executiva de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 10014/GAB/PM/JP/2018 31 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera Fernanda Tolotti de Andrade, do cargo em comissão de Diretora Administrativa do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Fernanda Tolotti de Andrade**, do cargo em comissão de **Diretora Administrativa do Hospital Municipal** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 10015/GAB/PM/JP/2018 31 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera Francisco Oliveira do Norte, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Francisco Oliveira do Norte**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 10016/GAB/PM/JP/2018 31 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera Fabio Batista Madruga do cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Fabio Batista Madruga** do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 10017/GAB/PM/JP/2018 31 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera Fábio Rotunno Rosin, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Fábio Rotunno Rosin**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível IV**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 10018/GAB/PM/JP/2018 29 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera Flaiene Costa Lopes, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Flaiene Costa Lopes**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10019/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Gilberto Cruz Mendes, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Gilberto Cruz Mendes**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10020/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Gizele Gonçalves Von Rondov, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Gizele Gonçalves Von Rondov**, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10021/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Gilson Prates da Silva, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Gilson Prates da Silva**, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10022/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Gilmara de Andrade Alves, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Gilmara de Andrade Alves**, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10023/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Gizelia Barbosa de Lima Rezendes, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Gizelia Barbosa de Lima Rezendes**, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10024/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Higor da Silva Mezabarba, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Higor da Silva Mezabarba**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10025/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Gustavo Henrique da Silva Bento, do cargo em comissão de Chefe da Seção CEDEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Gustavo Henrique da Silva Bento**, do cargo em comissão de Chefe da Seção CEDEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10026/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Heloisa Lopes dos Santos, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Inspeção Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Heloisa Lopes dos Santos**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Inspeção Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10027/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Ideni Domingos Pereira, do cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Ideni Domingos Pereira**, do cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas.

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**Eliane Cristine Silva**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Marcos Douglas Liba de Almeida**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Pereira Custódio**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Jessé Mendonça Bitencourt**  
Secretário Municipal de Governo

**José Roberto França de Andrade**  
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 10028/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Itamar Nascimento Lima, do cargo em comissão de Gerente do Programa de Emprego e Geração de Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Itamar Nascimento Lima**, do cargo em comissão de Gerente do Programa de Emprego e Geração de Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10029/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Ione Oliveira Souza, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Ione Oliveira Souza**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10030/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Ivanete Leite, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Turismo, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Ivanete Leite**, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Turismo, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10031/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Irony de Lima França Alves, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Irony de Lima França Alves**, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10032/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Isadora Lapimberg Pires Medina, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Assistência Social às Famílias de Idosos, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Isadora Lapimberg Pires Medina**, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Assistência Social às Famílias de Idosos, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10033/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Jamys Caetano Silva Prado, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Topografia, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Jamys Caetano Silva Prado**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Topografia, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10034/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera João Paulo Silva Felipe Rocha, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **João Paulo Silva Felipe Rocha**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10035/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Maria Neuma da Gama, do cargo em comissão de Controladora de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Maria Neuma da Gama**, do cargo em comissão de Controladora de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10036/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Minervino da Costa, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Minervino da Costa**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10037/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Marlon Antonio de Melo, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Marlon Antonio de Melo**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10038/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Marcos Carmo de Lima, do cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento e Processos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Marcos Carmo de Lima**, do cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento e Processos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10039/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Maria Francisca de Lima Ferreira, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Maria Francisca de Lima Ferreira**, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10040/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Marcelo Wilson Cassiano da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Zeladoria, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Marcelo Wilson Cassiano da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Zeladoria**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10041/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Marivania Patriota Menezes, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Marivania Patriota Menezes**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10042/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Márcia Pereira, do cargo de Chefe da Seção de Sistema de Regulação do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Márcia Pereira**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Sistema de Regulação** do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10043/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Elian Victor Duarte Moreira, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Vigilância da Lagoa dos Buritis, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Elian Victor Duarte Moreira**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Vigilância da Lagoa dos Buritis**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10044/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Mônica Patrícia Leão de Alencar, do cargo em comissão de Controladora de Cadastro e Transferência Imobiliária, do Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Mônica Patrícia Leão de Alencar**, do cargo em comissão de **Controladora de Cadastro e Transferência Imobiliária**, do Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10045/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Monica da Silva, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio às Famílias, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Monica da Silva**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Apoio às Famílias**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10046/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Natalia Duarte, do cargo em comissão de Controladora de Área de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Natalia Duarte** do cargo em comissão de **Controladora de Área de Serviços Públicos**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10047/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Neyla da Silva Nascimento, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Neyla da Silva Nascimento**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10048/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Noenias Vencelau Ramos, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Noenias Vencelau Ramos**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10049/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Patrícia Rafaela Gonçalves Rezende, do cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Patrícia Rafaela Gonçalves Rezende**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10050/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Paulo Sérgio Ribeiro, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Paulo Sérgio Ribeiro**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10051/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Pamella Vieira Carvalho, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Pamella Vieira Carvalho**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de Controle Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10052/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Ricardo Caldas dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Ricardo Caldas dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10053/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Reginaldo Schmidt, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Reginaldo Schmidt**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10054/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Marcio do Carmo Lima, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Marcio do Carmo Lima**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10055/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Rafaela Soares da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Arquivos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Rafaela Soares da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Arquivos**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10056/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Rogerio de Almeida Virgolino, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Rogerio de Almeida Virgolino**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10057/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Rony Cleyton da Rocha Gomes, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Tramitação e Distribuição de Documentos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Rony Cleyton da Rocha Gomes**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Tramitação e Distribuição de Documentos**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10058/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Rosângela Oliveira dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Rosângela Oliveira dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10059/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Rosania Maria Ambrosio, do cargo em comissão de Gerente-Geral de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Rosania Maria Ambrosio**, do cargo em comissão de **Gerente-Geral de Folha de Pagamento**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10060/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Sidneia Aparecida Giupato de Souza, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Programas, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Sidneia Aparecida Giupato de Souza**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Programas**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10061/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Senilso Francelino Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Cadastro de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Senilso Francelino Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Cadastro de Pessoal**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10062/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Shirlei Felisberto da Costa, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Shirlei Felisberto da Costa**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10063/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Sirlei Francisco Pimentel, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Sirlei Francisco Pimentel**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10064/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Selma de Oliveira Coelho, do cargo em comissão de Assessora Executiva II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Selma de Oliveira Coelho**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva II**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10065/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Aglaene Patricia dos Santos Carvalho, do cargo em comissão de Subprocuradora II, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Aglaene Patricia dos Santos Carvalho**, do cargo em comissão de **Subprocuradora II**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10066/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Anival Lopes de Brito, do cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Carpintaria, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Anival Lopes de Brito**, do cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Carpintaria**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10067/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Antonio Donizete da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Antonio Donizete da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando

efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10068/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Antônio Flávio Santana, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Antônio Flávio Santana**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10069/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Ademir Ferreira da Silva, do cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Transportes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Ademir Ferreira da Silva**, do cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Transportes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10070/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Antonia Neuma Bandeira Maia, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Antonia Neuma Bandeira Maia**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10071/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Adriana Orneles da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Adriana Orneles da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando

efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10072/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Alexandra Roque dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Alexandra Roque dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10073/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Adriana Rodrigues dos Santos Cristo, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Arquivo da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Adriana Rodrigues dos Santos Cristo**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de Arquivo**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10074/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Andre Felipe de Carvalho, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Andre Felipe de Carvalho** do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10075/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Adson Krauze de França, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Adson Krauze de França**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando

efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10076/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Alcileia Mateus Monteiro, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Alcileia Mateus Monteiro**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10077/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Alécia Vitoria Dutra Carvalho Alves, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Alécia Vitoria Dutra Carvalho Alves**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10078/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Andreia Aparecida dos Santos, do cargo em comissão de Controladora de Inscrição em Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Andreia Aparecida dos Santos**, do cargo em comissão de **Controladora de Inscrição em Dívida Ativa**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10079/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Andressa dos Santos Miranda, do cargo em comissão de Secretária Executiva, da Superintendência de Administração da Secretária Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Andressa dos Santos Miranda**, do cargo em comissão de **Secretária Executiva**, da Superintendência de Administração da Secretária Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando

efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10080/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Bruna Cortez Ribeiro, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Bruna Cortez Ribeiro**, do cargo em comissão de **Gerente de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10081/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Anilton dos Santos Benites, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Anilton dos Santos Benites**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10082/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Arlei de Araújo Oliveira Ramos, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Arlei de Araújo Oliveira Ramos**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, 31 de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10083/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Clovis Aparecido Lima Araújo, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Clovis Aparecido Lima Araújo**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando

efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10084/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Claudio Machado, do cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Transportes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Claudio Machado**, do cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Transportes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10085/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Clélia Araújo Gomes, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Clélia Araújo Gomes**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10086/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Cleiton da Silva Costa, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Cleiton da Silva Costa**, do cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10087/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Cleriston Gerônimo Vieira, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Cleriston Gerônimo Vieira**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando

efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, 31 de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10088/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Bruna Evangelista Cabral, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Bruna Evangelista Cabral**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10089/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Crislaine da Silva Campos Carvalho, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Agropecuária da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Crislaine da Silva Campos Carvalho**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Agropecuária**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10090/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Denio Guilherme Gomes da Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Denio Guilherme Gomes da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10091/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Dalva Maria de Laia Dias, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Dalva Maria de Laia Dias**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando

efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10092/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Douglas Roos, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Douglas Roos**, do cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10093/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Delmar Marques Pereira, do cargo em comissão de Assessor de Transporte, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Delmar Marques Pereira**, do cargo em comissão de **Assessor de Transporte**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10094/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Diego Santiago Nunes, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Diego Santiago Nunes**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10095/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Diego Will de Araújo, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Diego Will de Araújo**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando

efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10096/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Denilson Albino de Freitas, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Denilson Albino de Freitas**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10097/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Dilermando Novais Rodrigues, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Dilermando Novais Rodrigues**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10098/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Emogênio dos Santos, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Emogênio dos Santos**, do cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10099/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Eduardo Ripke, do cargo em comissão de Subcarregado-Geral II de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Eduardo Ripke**, do cargo em comissão de Subencarregado-Geral II de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO N. 10100/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Euripedes Alves de Lima, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Euripedes Alves de Lima**, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO N. 10101/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Eugenia Roberta Tiburço de Jesus, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Expediente e Cadastro de Fornecedores, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Eugenia Roberta Tiburço de Jesus**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Expediente e Cadastro de Fornecedores, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO N. 10102/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Emerson Felipe de Oliveira, do cargo em comissão de Chefe da Seção Gerivaldão, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Emerson Felipe de Oliveira**, do cargo em comissão de Chefe da Seção Gerivaldão, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO N. 10103/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Eliane Venancio Baioto, do cargo em comissão de Diretora de Divisão de Associativismo e Cooperativismo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Eliane Venancio Baioto**, do cargo em comissão de Diretora de Divisão de Associativismo e Cooperativismo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO N. 10104/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Elizete Vicente Lima, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Elizete Vicente Lima**, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO N. 10105/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Edimar Duarte, do cargo em comissão de Assessor de Recepção e Vigilância, do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Edimar Duarte**, do cargo em comissão de Assessor de Recepção e Vigilância, do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO N. 10106/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Daniel Inácio de Souza, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Daniel Inácio de Souza**, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO N. 10107/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Elida Mendonça da Silva Santana, do cargo em comissão de Diretora de Divisão de Formação e verticalização da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Elida Mendonça da Silva Santana**, do cargo em comissão de Diretora de Divisão de Formação e verticalização da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO N. 10108/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Edith Maria Ferreira Dias, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Edith Maria Ferreira Dias**, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO N. 10109/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Edja Layanny Marques Ramos, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Transporte, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Edja Layanny Marques Ramos**, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Transporte, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO N. 10110/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Suelen Fabiana da Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Suelen Fabiana da Silva**, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO N. 10111/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Talisson Rafael Carvalho Micheletti, do cargo em comissão de Supervisor de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Talisson Rafael Carvalho Micheletti**, do cargo em comissão de **Supervisor de Assuntos Legislativos**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10112/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Luiz Guardia Mendes, do cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Luiz Guardia Mendes**, do cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10113/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Lia Morena dos Santos, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio Pedagógico, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Lia Morena dos Santos**, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio Pedagógico, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10114/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Thaís Apolinário Rocha, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio a Cursos e Atividades Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Thaís Apolinário Rocha**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Apoio a Cursos e Atividades Sociais**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10115/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Tais Correia Alves, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Tais Correia Alves**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10116/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Suely Martins, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Atendimento e Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Suely Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Atendimento e Arquivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10117/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Valdenice do Amaral Santos, do cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Valdenice do Amaral Santos**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10118/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Valdir Alves da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Segurança, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Valdir Alves da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Segurança**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10119/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Valentina Roberta Ferreira Gomes, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Valentina Roberta Ferreira Gomes**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10120/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Vera Marques Partezani, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Vera Marques Partezani**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10121/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Welder Souza Gomes, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Welder Souza Gomes**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10122/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Valéria Souza e Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Valéria Souza e Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10123/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Valmir Xavier da Silva, do cargo em comissão de Diretor-Geral do Viveiro Municipal, da Secretaria Municipal de Meio

Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Valmir Xavier da Silva**, do cargo em comissão de **Diretor-Geral do Viveiro Municipal**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10124/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Victor Vanio Menta, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Arquivo, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Victor Vanio Menta**, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Arquivo**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10125/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Victor Hugo Martins Silva, do cargo em comissão de Diretor de Técnico da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Victor Hugo Martins Silva**, do cargo em comissão de **Diretor Técnico** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10126/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Viviane Lima Pandolfi, do cargo em comissão de Controladora do Arquivo Informatizado da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Viviane Lima Pandolfi**, do cargo em comissão de **Controladora do Arquivo Informatizado**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10127/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Wagner Daniel B. de Souza, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Wagner Daniel B. de Souza**, do cargo em comissão de **Gerente de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10128/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Wagner Fogassa da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção do Ginásio Adão Lamota, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Wagner Fogassa da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção do Ginásio Adão Lamota**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10129/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Werber Jordano Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Werber Jordano Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10130/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Roseli Ramos Santana, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Roseli Ramos Santana**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10131/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Edina Silva Ramos, do cargo em comissão de Diretora do Departamento Imobiliário, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Edina Silva Ramos**, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento Imobiliário**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10132/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Eduarda Pereira Soares, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Eduarda Pereira Soares**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10133/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Elvira de Paiva Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Elvira de Paiva Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10134/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera João Lopes Francisco, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Emissão de Títulos e Documentos, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **João Lopes Francisco**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Emissão de Títulos e Documentos**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10135/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Jorge Ivan Oliveira, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Jorge Ivan Oliveira**, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10136/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera João Otávio de Oliveira, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Mecânica e Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **João Otávio de Oliveira**, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Mecânica e Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10137/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Jose Rodrigues da Silva, do cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Carpintaria, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Jose Rodrigues da Silva**, do cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Carpintaria, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10138/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera José Henrique Duarte, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **José Henrique Duarte**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10139/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Josiane Maria Alves Vieira, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Josiane Maria Alves Vieira**, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10140/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Leticia Oliveira Veloso, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Leticia Oliveira Veloso**, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10141/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Luzia de Souza Santos, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Luzia de Souza Santos**, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10142/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Lidiane da Silva Santos, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Lidiane da Silva Santos**, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10143/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Jeane da Silva Ferreira, do cargo em comissão de Diretora de Topografia, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Jeane da Silva Ferreira**, do cargo em comissão de Diretora de Topografia, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10144/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Iolanda de Oliveira Chagas da Silva, do cargo em comissão de Supervisora de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Iolanda de Oliveira Chagas da Silva**, do cargo em comissão de Supervisora de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10145/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Kathleen Gomes Silva, do cargo em comissão de Gerente de Apoio ao Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Kathleen Gomes Silva**, do cargo em comissão de Gerente de Apoio ao Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10146/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Jefferson Rezende dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Jefferson Rezende dos Santos**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10147/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Jeferson de Souza Gera, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Jeferson de Souza Gera**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10148/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Joelita Gomes da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção de DST/AIDS/HIV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Joelita Gomes da Silva**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de DST/AIDS/HIV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10149/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera João Lorenzo dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Conservação e Manutenção de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **João Lorenzo dos Santos**, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Conservação e Manutenção de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10150/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Lorrán Litting Bruscke, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Designer, do Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Lorrán Litting Bruscke**, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Designer, do Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10151/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Jucimara da Cruz Santos, do cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Jucimara da Cruz Santos**, do cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10152/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera José Herculano da Rosa Filho, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **José Herculano da Rosa Filho**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10153/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Lawanda Kyara Baracho Lordani, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Lawanda Kyara Baracho Lordani**, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10154/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Kaila Caroline Coelho Santos, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Reabilitação Física, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Kaila Caroline Coelho Santos**, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Reabilitação Física, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10155/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Linduarte de Almeida Neto, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Linduarte de Almeida Neto**, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10156/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Lizandra Antunes Mendes, do cargo em comissão de Encarregada Administrativa da Usina de Asfalto, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Lizandra Antunes Mendes**, do cargo em comissão de Encarregada Administrativa da Usina de Asfalto, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10157/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Luciléia Cruz de Carvalho, do cargo em comissão de Berçarista do Abrigo Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Luciléia Cruz de Carvalho**, do cargo em comissão de Berçarista do Abrigo Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10158/GAB/PM/JP/2018**  
**31 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera Leticia de Oliveira Silva, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Leticia de Oliveira Silva**, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/GESCON/SEMPPLAN/2018**

Determina à Empresa **FUHRMANN & CIA LTDA - EPP**, a execução da obra de **"PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS"**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa **FUHRMANN & CIA LTDA - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA n.º 001/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-14702/2017.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de **"PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS"**, do Contrato n.º 091/PGM/PMJP/2018 e Contrato de Repasse n.º 840362/2016/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 30 de outubro de 2018

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PM/JP/2017

ELABORADO POR:  
**JOCILEI C. BARRETO OZAME**  
Dec. n.º 2924/GAB/PM/JP/2014

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/GESCON/SEMPPLAN/2018**

Determina à Empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, a execução da obra de **"URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, DRENAGEM E MEIO FIO-PRÉ MOLDADO"**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 008/CPL/PMJP/2018 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o edital respectivo, bem como as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-5690/2018 – SEMOSP/SEMPPLAN.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de **"URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, DRENAGEM E MEIO FIO-PRÉ MOLDADO"**, do Contrato n.º 094/PGM/PMJP/2018, oriundo do Convênio n.º 053/DPCN/2016 – MINISTÉRIO DA DEFESA.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 29 de outubro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n.º 7438/GAB/PM/JP/2017

Elaborado por: *Jeanne*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 018 /GESCON/SEMPPLAN/2018**

"Determina à Empresa **FUHRMANN & CIA LTDA** a executar a obra de **"ampliação de unidade de atenção especializada em saúde- 2ª etapa do Laboratório de análises clínicas no Hospital Municipal de Ji-Paraná."**

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do Decreto n.º 7438/GAAB/PM/JP/2017.

Considerando que a empresa, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 009/CPL/PMJP/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com edital, bem como com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no **Processo Administrativo n.º 1-5594/2018**.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de **"ampliação de unidade de atenção especializada em saúde- 2ª etapa do Laboratório de análises clínicas no Hospital Municipal de Ji-Paraná."**, do Contrato n.º 090/PGM/PMJP/2018 – SEMUSA/SEMPPLAN.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 31 de outubro de 2018

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PM/JP/2017

Elaborado por  
Denise G. dos Santos  
Ag. Administrativo

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS  
N. 143/CPL/PMJP/RO/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11624/18/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços pra futura e eventual aquisição de livros didáticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: **R\$ 404.497,47 (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **14 de novembro de 2018, às 10:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2018.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto n.º 6919/GAB/PM/JP/17

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 144/CPL/PMJP/RO/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15713/18 e 15714/18/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de insumos para pavimentação de vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos. Fonte de Recursos: Próprio e Convênios n. 064/17/PJ/DER-RO e n. 065/17/PJ/DER-RO. Valor Estimado: **R\$ 558.458,09 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **14 de novembro de 2018, às 10:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2018.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto n.º 6919/GAB/PM/JP/17

**TERMOS DE REINICIO**

**TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO  
N.º 012/GESCON/SEMPPLAN/2018**

Determina à Empresa **J.J.RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP**, a reiniciar a execução da obra de **"Construção de Unidade de Pronto Atendimento-UPA II"**, Semusa/Semplan.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando que a empresa **J.J.RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP**, foi consagrada vencedora em licitação ao regime de empreitada por preço global, na forma de execução indireta, ata de Realização do RDC Eletrônico n.º 003/2015/CPL/SUPER/RO, (Regime Diferenciado de contratação) Autos do Estado/RO n.º 01-2601.00136-0000/2014 SISMOB: 04092.672000/2100-07 Ministério da Saúde, referente ao Processo Administrativo n.º 10.313/2016.

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra em epígrafe, quais sejam: suspender temporariamente o prazo do contrato a fim de resguardar-lo até que se promovia a formalização de aditivo de valor proveniente do Governo do Estado.

DETERMINA:

I - O reinício da execução da obra de **"Construção de Unidade de Pronto Atendimento UPA-II"**, Contrato N.º 188/

PGE/2016 Estado RO e Processo Administrativo n.º 1-10313/2016;

II - A Empresa **J.J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 29 de outubro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PM/JP/2017

**Denise G. dos Santos**  
Ag. Administrativo

**TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO  
N.º 013/GESCON/SEMPPLAN/2018**

Determina à Empresa **FUHRMANN & CIA LTDA**, a reiniciar a execução da obra de **"Implantação de balcão de recepção, guarda corpo nas rampas internas e adequação de banheiros para colostomia no Centro Especializado em Reabilitação-CER III, Semusa/Semplan."**

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando que a empresa **Fuhrmann & Cia Ltda**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Carta Convite n.º 001/CPL/PMJP/2018 do tipo menor preço global, referente ao Processo Administrativo n.º 1-611/2018; Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra em razão da chegada de material solicitado fora do estado:

DETERMINA:

I - O reinício da execução da obra de **"Implantação de balcão de recepção, guarda corpo nas rampas internas e adequação de banheiros para colostomia no Centro Especializado em Reabilitação-CER III, Semusa/Semplan"**, Contrato n.º 035/PGM/PMJP/2018; e Processo Administrativo n.º 1-611/2018;

II - A Empresa **FUHRMANN & CIA LTDA**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 01 de novembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PM/JP/2017

**Denise G. dos Santos**  
Ag. Administrativo

**PORTARIAS**

**PORTARIA N. 011/GAB/PM/JP/2018 26 DE OUTUBRO DE 2018**

Regula o funcionamento dinâmico do Diário Oficial Eletrônico de Ji-Paraná.

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a instituição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná (DOMJP), mediante a Lei Municipal n. 3047, de 23 de março de 2017,

Considerando Notificação Recomendatória n. 001/2018/GPAMM, expedida pelo Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia,

Considerando Memorando n. 091/PM/JP/ASCOM/2018,

Considerando a necessidade de manter diariamente a disponibilização do DOMJP no site oficial da Prefeitura de Ji-Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Regular o funcionamento dinâmico do Diário Oficial Eletrônico de Ji-Paraná, conforme a seguir exposto:

I. O documento para publicação deverá ser remetido para o email [dom.jiparana@gmail.com](mailto:dom.jiparana@gmail.com) em formato PDF;

II. A solicitação de publicação deverá ser protocolada na Assessoria de Comunicação Social, até as 13h (horário local), mediante Memorando ou Ofício, com cópia do comprovante de envio do email citado no inciso I da presente Portaria;

III. O Memorando ou Ofício protocolado após as 13h terá seu conteúdo publicado na edição do primeiro dia útil seguinte, mesmo se o email foi enviado antes das 13h;

Art. 2º A Assessoria de Comunicação Social não possui atribuição de alterar as informações contidas nos arquivos enviados para publicação, sendo que a responsabilidade do conteúdo expresso no documento a ser publicado é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

Art. 3º As normas dessa Portaria se aplicam a todos os órgãos e instituições que necessitem realizar publicação no Diário Oficial Eletrônico de Ji-Paraná.

Art. 4º Em cumprimento ao Princípio Constitucional da Publicidade é necessário que os seguintes documentos sejam publicados no Diário Oficial Eletrônico de Ji-Paraná:

a) Lei;

- b) Decreto;
- c) Portaria, Resolução e Instrução Normativa;
- d) Ordem de Serviço e Ordem de Paralisação de Serviços;
- e) Contrato e Convênio;
- f) Aviso;
- g) Edital;
- h) Ata;
- i) E outros documentos similares ou equivalentes exigidos por lei;

§1º Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal deverão publicar seus atos oficiais no DOMJP, respeitando a Lei Municipal n. 3047/2017 e a presente Portaria.

§2º Os documentos relativos a questões licitatórias, de pessoal, de aquisições em geral, de prestação de serviços, de contratação e demais situações que venham a surgir, deverão cumprir os requisitos de publicação da respectiva legislação vigente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

Eliane Cristine Silva  
Chefe do Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

### **PORTARIA Nº 059/GESCON/SEMPPLAN/2018**

*Nomeia servidora pública para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO** Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear servidora pública para a Verificação e Acompanhamento Processual Administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993, referente à obra de “*Urbanização de Áreas Públicas com Pavimentação em Blocos Sextavados, Drenagem e Meio Fio Pré-Moldado*”, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-5690/2018 – SEMOSP/SEMPPLAN e contrato nº 094/PGM/PMJP/2018.

**ART. 2º** - A nomeação será pela seguinte servidora,

**JEANNE OJOPI SOARES - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**

**ART. 3º** - A presente servidora desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Fiscalização emitir boletim de medição, a servidora ora nomeada deverá acostar aos autos, conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 094/PGM/PMJP/2018 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

**ART 4º** - Excetuam-se das funções:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBTRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná, 29 de outubro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA  
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

### **PORTARIA N. 060/GESCON/SEMPPLAN/2018**

#### **NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO**

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica nomeado o servidor **DURVAL BARTOLOMEU**

**TRIGUEIRO MENDES JUNIOR** Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinente à execução da obra Pavimentação em Blocos Sextavados, Drenagem e Meio Fio Pré-Moldado vinculado ao Contrato nº 094/PGM/PMJP/2018, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-5690/2018 SEMOSP/SEMPPLAN, Convênio nº 053/DPCN/2016.

**ART. 2º** - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

**ART. 3º** - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se  
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 29 de outubro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO  
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

### **DURVAL B.T. MENDES JUNIOR**

#### **PORTARIA N. 061/GESCON/SEMPPLAN/2018**

#### **NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO**

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica nomeado o servidor Engenheiro Civil **EDWARD LUIS FABRIS**, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinente à execução da obra de *Pavimentação de Vias Urbanas*, vinculado ao e Contrato nº 091/PGM/PMJP/2018, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **FUHRMANN & CIA LTDA - EPP**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-14702/2017, Contrato de Repasse nº 84062/2016/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA.

**ART. 2º** - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

**ART. 3º** - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 30 de outubro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO  
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

### **EDWARD LUIS FABRIS**

#### **PORTARIA Nº 062/GESCON/SEMPPLAN/2018**

*Nomeia servidora pública para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO** Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear servidora pública para a Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993, referente à obra de “*Pavimentação de Vias Urbanas*”, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-14702/2017 e contrato de nº 091/PGM/PMJP/2018;

**ART. 2º** - A nomeação será pela seguinte servidora,

**JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINIS-**

#### **TRATIVO DE CONTRATO**

**ART. 3º** - A presente servidora desempenhará as seguintes funções:

I - Após a Fiscalização emitir boletim de medição, a servidora ora nomeada deverá acostar aos autos, conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 091/PGM/PMJP/2018 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

**ART 4º** - Excetuam-se das funções:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBTRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de outubro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA  
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

### **PORTARIA N.063/GESCON/SEMPPLAN/2018**

#### **NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO**

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica nomeado o servidor **EDWARD LUIS FABRIS** Engenheiro Civil e **EDSON CESÁRIO DE LIMA** Engenheiro Eletricista, como Fiscais Técnicos para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinentes à execução da obra de “*ampliação de unidade de atenção especializada em saúde- 2ª etapa do Laboratório de análises clínicas no Hospital Municipal de Ji-Paraná.*” vinculado ao e Contrato nº 090/PGM/PMJP/2018, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **FUHRMANN & CIA LTDA- EPP**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-5594/2018, Contrato de Repasse nº 853328/2017/MS/CAIXA, operação 1046808-46.

**ART. 2º** - Os Fiscais Técnicos do Contrato, deverão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

**ART. 3º** - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 31 de outubro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS  
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

### **PORTARIA Nº 064/GESCON/SEMPPLAN/2018**

*Nomeia servidora pública para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO** Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do Decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2017.

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** – Nomear servidora pública para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993, referente à obra de “*ampliação de unidade de atenção especializada em saúde- 2ª etapa do Laboratório de análises clínicas no Hospital Municipal de Ji-Paraná.*” – SEMUSA/SEMPPLAN, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-5594/2018 e contrato de nº 090/PGM/PMJP/2018;

**ART. 2º** - A nomeação será pela seguinte servidora:

DENISE GONÇALVES DOS SANTOS  
- FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

**ART. 3º** - A presente servidora desempenhará as seguintes funções:

I – Após a fiscalização emitir boletim de medição, a mesma deverá acostar aos autos, conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PMJP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 090/PGM/PMJP/2018 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

**ART 4º** - Excetuam-se das funções:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA  
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

## TERMOS DE DISPENSA AMT



### TERMO DE DISPENSA Nº 12/2018

**Processo Administrativo:** 44/2018

**Objeto:** REVITALIZAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE, DEMARCAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E SUSTENTAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO

**Procedência:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT  
**Valor:** R\$17.442,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais)

**Modalidade:** Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical, conforme descrito no termo de Referência e anexo.

Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois esta devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentaria.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a Empresa:

- MONZA TINTAS LTDA, R\$ 17.442,00

(Dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais), que se sagrou vencedora de todos os itens dos itens do Termo de Referência.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 31 de outubro de 2018.

**3º SGT PM ALEX MARCOS DA SILVA**  
Presidente da AMT  
Dec. nº 9443/GAB/PMJP/2018.

### TERMO DE DISPENSA Nº 13/2018

**Processo Administrativo:** 51/2018

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CIMENTO E SEIXO

**Procedência:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

**Valor:** R\$910,00 (Novecentos e dez reais)

**Modalidade:** Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical, conforme descrito no termo de Referência e anexo.

Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois esta devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentaria.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a Empresa:

- PONTO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 700,00 (Setecentos reais)  
- LUCIONE MARIA DE ALMEIDA SILVA, R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), que se sagrou vencedoras de todos os itens dos itens do Termo de Referência.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos

da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 31 de outubro de 2018.

**3º SGT PM ALEX MARCOS DA SILVA**  
Presidente da AMT  
Dec. nº 9443/GAB/PMJP/2018.

### TERMO DE DISPENSA Nº 14/2018

**Processo Administrativo:** 25/2018

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO

**Procedência:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

**Valor:** R\$375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais)

**Modalidade:** Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical, conforme descrito no termo de Referência e anexo.

Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois esta devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentaria.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a Empresa:

- LASER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), que se sagrou vencedora de todos os itens dos itens do Termo de Referência.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 31 de outubro de 2018.

**3º SGT PM ALEX MARCOS DA SILVA**  
Presidente da AMT  
Dec. nº 9443/GAB/PMJP/2018.

# Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!